



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 604/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado
dia 18/04/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 22 / 07 / 92

VISTO

DENOMINA DE PROFA IVANILDA
PINTO RAMALHO, A BIBLIOTECA MU-
NICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Profa IVA -
NILDA PINTO RAMALHO, a Biblioteca Municipal, localizada na Secre-
taria de Educação deste Município, pelos relevantes serviços pres-
tados ao Magistério Público de Cabedelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 15 de abril de 1991.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784-00

Prefeito